



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.604 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 26.489/2015,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 3.088.000,00 (três milhões e oitenta e oito mil reais), nos termos do disposto nos incisos I, II e VII do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
263	01.09.01.12.3650018.2002.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.400.000,00
1076	01.09.02.12.3610018.2002.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
725	01.18.01.06.1820029.2002.3.3.90.46	AUXÍLIO DE CONSUMO	25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
705	01.17.01.10.3050035.2071.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
711	01.17.01.10.3050035.2071.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL			
153	01.06.02.08.2440014.2022.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00

TOTAL.....R\$ 3.088.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2014 – Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 33.000,00 e no valor de R\$ 3.055.000,00 das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
451	01.12.09.99.9999999.9999.9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIAMENTO	3.000.000,00
724	01.18.01.06.1820029.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

707	01.17.01.10.3050035.2071.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.	30.000,00
-----	------------------------------------	---	-----------

TOTAL Redução = Recursos.....R\$3.088.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 09 de novembro de 2015.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO